LEI Nº. 6.060, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 94.500,00 - SMT**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 94.500,00** (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei reais e oitenta de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no programa **"0071 – Centro Integrado – Centro de Informação e Casa do Artesão",** na ação **"4412 – Festival Regional do Artesanato - ARTESHOP",** o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de tURISMO, como segue:

Redução

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.23.695.0071.4412	335041	Contribuições	85.000,00	1195*
09.01.23.695.0071.4412	335041	Contribuições	9.500,00	0001*
		T o t a l	**94.500,00**	

(*) Recurso 1195 – FGTAS/Apoio a AGASUL (*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro a ser transferido pela Federação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.06.182.0015.3035	449051	Obras e Instalações	9.500,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Mun. de Administração